



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra nos termos do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 27 / 03 / 26

**DECRETO Nº 674/2026**

**REGULAMENTA O PLANEJAMENTO  
E GERENCIAMENTO DE  
CONTRATAÇÕES (PGC) E O PLANO  
ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
LARANJA DA TERRA-ES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Municipal nº 43/90, e considerando:

**Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;**

**Considerando que o inciso VII, do art. 12, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021) que prevê a necessidade de regulamentação do Plano Anual de Contratações (PAC);**

**Considerando que a aplicação da referida Lei, com fulcro em seu artigo 5º, deve ser norteadada pelo Princípio do Planejamento, imprescindível a instituição do Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e do Plano Anual de Contratações (PAC) no âmbito da Administração Pública Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e a edição do Plano Anual de Contratações (PAC) no Município de Laranja da Terra - ES, na forma do presente regulamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º.** O Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) em âmbito municipal subsidiará a elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC), cujo acompanhamento direto será exercido pela Secretaria Municipal de Administração, a partir de informações apresentadas pelos requisitantes.

**Art. 3º.** Para os fins deste Decreto, considera-se:

**I – autoridade competente:** agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão;

**II -- requisitante:** agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

**III -- área técnica:** agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

**IV – documento de formalização de demanda (DFD):** documento que fundamenta o Plano Anual de Contratações (PAC), em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

**V -- plano anual de contratações (PAC):** documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

**VI -- planejamento e gerenciamento de contratações (PGC):** planejamento interno das contratações e aquisições públicas em âmbito municipal a ser gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração, a qual conterá o levantamento de previsão das demandas pelos requisitantes, eventuais estudos (quando for o caso) e a consolidação de todas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

informações oficiais, para fins de elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC), bem como o acompanhamento de sua execução durante o exercício.

§ 1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

§ 2º. A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais municipais.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)**

**Art. 4º** O Plano Anual de Contratações (PAC) será elaborado até o dia 30 de setembro de cada ano e deverá conter todas as contratações que se pretende realizar no exercício subsequente, inclusive as prorrogações, na forma permitida em Lei.

§ 1º. Excepcionalmente, para o exercício de 2026, o Plano Anual de Contratações (PAC) será elaborado e publicado até o dia 30 de março de 2026.

§ 2º. O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano pela autoridade competente, ficando assim definidos os prazos:

I – até o dia 15 de Setembro de cada ano e, excepcionalmente, para as contratações do exercício de 2026 até o dia 20 de março de 2026, as Secretarias Municipais enviarão junto à Autoridade Competente os seus respectivos Planejamentos de Contratação por via impressa e/ou eletrônica para consolidação do Plano Anual de Contratações (PAC);

II – até o dia 30 de Setembro de cada ano e, excepcionalmente, para as contratações do exercício de 2026 até o dia 20 de março de 2026, a Secretaria Municipal de Administração consolidará as informações encaminhadas pelos demais requisitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

III -- até o dia 30 de outubro de cada ano será promovida a aprovação do Plano Anual de Contratações (PAC) pela Autoridade Competente e sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Município, endereço [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br).

**Art. 5º.** Para elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) o requisitante deverá preencher o documento de formalização de demanda (DFD) com as seguintes informações:

I -- justificativa da necessidade da contratação;

II -- descrição sucinta do objeto;

III -- quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV -- estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 ou as orientações previstas em regulamento específico, se houver;

V -- indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI -- grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo (cor verde), médio (cor amarelo) ou alto (cor vermelha);

VII -- indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;

VIII -- nome da área requisitante e/ou técnica com a identificação do responsável.

§ 1º. Os DFD's deverão ser elaborados de acordo com o objeto da contratação, podendo ter mais de um DFD cadastrado por requisitante, em conformidade com o formulário padrão contido no anexo I deste decreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º. Para cumprimento do disposto no caput, os requisitantes deverão apresentar suas demandas junto à Autoridade Competente.

§ 3º. Caso se apresente no documento de formalização da demanda a necessidade de planilhar em formato de listas o item demandado, serão adotadas planilhas anexas ao item demandado, devendo constar de especificação sucinta e clara da unidade do objeto a ser contratado.

§ 4º. Fica facultada ao requisitante a apresentação da exigência do inciso IV do caput deste artigo e anexo I deste decreto para o PAC 2026, mediante justificativa apresentada no âmbito do planejamento e gerenciamento de contratações (PGC).

**Art. 6º.** Todas as demandas deverão ser consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração (SMAD), em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme descrito no modelo padrão do anexo II deste decreto, ocasião em que adotará as medidas necessárias para:

I – agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização das contratações;

II – adequar e consolidar o Plano Anual de Contratações (PAC);

III – elaborar o calendário de contratações do Município, por grau de prioridade, considerando a data estimada para o início do processo da contratação e a disponibilidade orçamentária.

§1º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas na regulamentação municipal pertinente, se houver;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 7º.** A autoridade competente deverá aprovar as contratações previstas no planejamento e gerenciamento de contratações (PGC), podendo reprovar itens do Plano Anual de Contratações (PAC) ou devolvê-lo à Secretaria Requisitante, se necessário, para proceder os ajustes e reenviar a Secretaria Municipal de Administração para nova consolidação, se atentando às datas e prazos estipulados.

**Art. 8º.** Após aprovado, o Plano Anual de Contratações (PAC) será disponibilizado, em até 20 (vinte) dias corridos, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no portal eletrônico da Prefeitura.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO**

**Art. 9º.** Durante o ano de execução do Plano Anual de Contratações (PAC), o mesmo poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I – no período de 1º de janeiro a 30 de abril do ano de execução do Plano Contratações Anual (PAC), para a sua adequação à proposta orçamentária;

II – havendo alteração da Lei Orçamentária Anual, que enseja em alterações de contratação, o Plano Contratações Anual (PAC) também será alterado;

**Parágrafo único.** Nas hipóteses deste artigo, as alterações que ocorrerem no Plano Contratações Anual (PAC) deverão ser aprovadas pela autoridade competente nos prazos e forma previstos nos incisos I e II do caput deste artigo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 10.** Durante o ano de sua execução, o Plano Anual de Contratações (PAC) também poderá ser alterado mediante a aprovação pela autoridade competente, desde que a Unidade Requisitante apresente justificativa plausível pormenorizada em DFD – Documento de Formalização de Demandas e de conformidade com o interesse público.

**Parágrafo único.** O Plano Anual de Contratações (PAC) atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado em até 20 (vinte) dias corridos no PNCP e no portal eletrônico do Município.

**CAPÍTULO IV**

**DA EXECUÇÃO**

**Art. 11.** A Secretaria Municipal de Administração verificará se as demandas encaminhadas durante o exercício financeiro constam no Plano Anual de Contratações (PAC) antes de sua execução.

**Parágrafo único.** As demandas que não constarem do Plano Anual de Contratações (PAC) ensejarão a sua revisão, caso justificadas, bem como deverão ser aprovadas pela autoridade competente, conforme previsto no artigo 10.

**Art. 12.** As demandas constantes do Plano Anual de Contratações (PAC) serão formalizadas em processo de contratação, de acordo com o fluxograma instituído pela Administração Pública Municipal, com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V, do art. 5,º deste Decreto.

**Parágrafo único.** As contratações planejadas e não realizadas até o final do exercício deverão ser justificadas quanto aos motivos de sua não consecução e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações do ano subsequente, se for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**CAPÍTULO V**

**DAS ÁREAS REQUISITANTES**

**Art. 13.** São áreas requisitantes da Administração Direta do Município de Laranja da Terra:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria Municipal de Administração;

III – Secretarias Municipais, inclusive o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 1º. Para elaboração e monitoramento do planejamento e gerenciamento de contratações (PGC), cada área requisitante deverá indicar o(s) seu(s) responsável(eis), os quais serão designados em ato próprio do Executivo Municipal.

§ 2º. Na indicação de que trata o parágrafo anterior deverão ser observados os quantitativos de, no mínimo, um servidor por área requisitante.

**CAPÍTULO VI**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** Os requisitantes e os servidores públicos municipais que participarem do PGC responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize demandas indevidas ou desnecessárias para a finalidade pública.

**Parágrafo único.** Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do planejamento e gerenciamento de contratações (PGC) e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

**Art. 15.** Os procedimentos administrativos que serão autuados ou registrados em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 deverão obedecer às disposições contidas neste Decreto, no que couber.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 16.** As Secretarias Municipais, através de seus agentes responsáveis, deverão responder aos encaminhamentos e solicitações, observar as orientações e zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 17.** Os casos omissos serão apreciados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 27 de março de 2026.

  
**JOADIR LOURENÇO MARQUES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**  
**TABELA DE CONSOLIDAÇÃO DE DADOS DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PAC) –**  
**CALENDÁRIO DE LICITAÇÕES EXERCÍCIO 2026**

PRIORIDADE	DESCRIÇÃO OBJETO	FORMA	REQ.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ALTO	Água Mineral e Gás	CORPORATIVO	SEMUS												
ALTO	Gêneros Alimentícios	LICITAÇÃO	SEMUS												
BAIXO	Material de Copa e Cozinha, Limpeza e Higiene	LICITAÇÃO	SEMUS												
BAIXO	Material de Limpeza	CONSÓRCIO	SEMUS												
MÉDIO	Coffe Break e Marmitex	CORPORATIVO	SEMUS												
ALTO	Material Para Atender o Programa TEA – SERDIA	LICITAÇÃO	SEMUS												
BAIXO	Material De Expediente	CONSÓRCIO	SEMUS												
ALTO	Material Gráfico (Impressos, Carimbos, Banners, Panfletos E Etc.)	LICITAÇÃO	SEMUS												
ALTO	Camara Fria Para Insumos Termolábeis	LICITAÇÃO													
BAIXO	Móveis De Escritório	LICITAÇÃO	SEMUS												
MÉDIO	Aquisição De Aparelhos De Ar Condicionado	LICITAÇÃO	SEMUS												
ALTO	Manutenção De Aparelhos De Ar Condicionado	DISPENSA	SEMUS												
MÉDIO	Equipamentos De Einformática (Computadores, Notebooks, Periféricos E Etc.)	LICITAÇÃO	SEMUS												
BAIXO	Mobiliário, Aparelhos E Utensílios Domésticos	LICITAÇÃO	SEMUS												









**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>BAIXO</b>	Disponibilização De Veículos Para Transporte Sanitário	LICITAÇÃO	SEMUS																
<b>MÉDIO</b>	Disponibilização De Equipamento Odontológico	CONSÓRCIO	SEMUS																
<b>ALTO</b>	Água Mineral E Gás	CORPORATIVO	SEMUS																
<b>ALTO</b>	Gêneros Alimentícios	LICITAÇÃO	SEMUS																
<b>BAIXO</b>	Material De Copa E Cozinha, Limpeza E Higiene	LICITAÇÃO	SEMUS																
<b>BAIXO</b>	Material De Limpeza	CONSÓRCIO	SEMUS																
<b>MÉDIO</b>	Coffe Break E Marmitex	CORPORATIVO	SEMUS																
<b>ALTO</b>	Material Para Atender O Programa TEA – SERDIA	LICITAÇÃO	SEMUS																
<b>ALTA</b>	Disponibilização De Transporte Escolar	LICITAÇÃO	SEMED																
<b>ALTA</b>	Disponibilização De Merenda Escolar	LICITAÇÃO	SEMED																
<b>MÉDIO</b>	Disponibilização De Software Educacional Para A Secretaria Municipal De Educação E Escolas Municipais	LICITAÇÃO	SEMED																
<b>MÉDIO</b>	Disponibilização De Internet Para As Escolas E Secretaria Municipal De Educação	LICITAÇÃO	SEMED																
<b>MÉDIO</b>	Disponibilização De Equipamentos De Informática E Periféricos Para Atender À Secretaria Municipal De Educação E Às Escolas Municipais.	LICITAÇÃO	SEMED																





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>BAIXO</b>	Disponibilização De Alimentação Para Eventos Da Secretaria Municipal De Educação	LICITAÇÃO	SEMED																
<b>BAIXO</b>	Disponibilização De Palestrantes Para Eventos Da Secretaria Municipal De Educação	LICITAÇÃO	SEMED																
<b>BAIXO</b>	Disponibilização De Veículos Locados Em Favor Da Secretaria Municipal De Educação	LICITAÇÃO	SEMED																
<b>BAIXO</b>	Disponibilização De Serviços De Obras De Reforma E Construção De Prédios Do Interesse Municipal	LICITAÇÃO	SEMED																
<b>BAIXO</b>	Disponibilização De Veículos Para Atendimento Da Secretaria Municipal De Educação	LICITAÇÃO	SEMED																
<b>BAIXO</b>	Disponibilização De Uniformes Escolares Para Atendimento Dos Alunos Da Rede Municipal De Ensino	LICITAÇÃO	SEMED																
<b>BAIXO</b>	Disponibilização De Kits Escolares Para Atendimento Dos Alunos Da Rede Municipal De Ensino	LICITAÇÃO	SEMED																





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>ALTO</b>	Disponibilização de Generos Alimenticios, material de consumo,de limpeza, higiene, destartavéis	LICITAÇÃO	SEMAS																	
<b>ALTO</b>	Disponibilização de generos alimenticios e material de limpeza e higiene para cesta básica.	LICITAÇÃO	SEMAS																	
<b>BAIXO</b>	Disponibilização de Kit de Higiene Pessoal/Beleza; Kits de Cosméticos; Insumos de Beleza/Maquagem; Kit Manicure/Pedicure.	LICITAÇÃO	SEMAS																	
<b>ALTO</b>	Disponibilização de Kit de Cama, Mesa e Banho / Materiais de Acolhimento.	LICITAÇÃO	SEMAS																	
<b>BAIXO</b>	Disponibilização de linhas de celular e serviços de telefonia.	DISPENSA	SEMAS																	
<b>ALTO</b>	Disponibilização de material de construção	CORPORATIVO	SEMAS																	
<b>ALTO</b>	Disponibilização de Material grafico (impressos, carimbos, banner, planfletos, plotagem de veiculos e entre outros).	CORPORATIVO	SEMAS																	
<b>MÉDIO</b>	Disponibilização de mobiliario; equipamentos; Aparelhos; e utensilios domesticos.	LICITAÇÃO	SEMAS																	







**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MÉDIO	Material de consumo / cultural festivo CRAS folia.	DISPENSA	SEMAS															
MÉDIO	Material de consumo / cultural festivo das ações socioassistencial da PSB e PSE.	DISPENSA	SEMAS															
ALTO	Disponibilização de material expediente. armarinho e diversos.	LICITAÇÃO	SEMAS															
MÉDIO	Disponibilização Material permanente. Informatica. Eletronico. Multimidia.	LICITAÇÃO	SEMAS															
ALTO	Parceria com Instituição APAE	TERMO DE FOMENTO	SEMAS															
ALTO	Parceria com Instituição Asilo Ninho de Amor.	TERMO DE FOMENTO	SEMAS															
ALTO	Disponibilização de manutenção preventiva e corretiva bem como instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados.	DISPENSA	SEMAS															
ALTO	Disponibilização de manutenção preventiva e corretiva bem como instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados.	CORPORATIVO	SEMAS															























